

CARTA DA BAHIA: PELO DIREITO À SAÚDE BUCAL

O Grupo Temático de Saúde Bucal Coletiva (GT-SBC) da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), reunido em Salvador, BA, em sua 7ª Reunião de Pesquisa em Saúde Bucal Coletiva, nos dias 24 a 26/7/2019, tendo em vista as ameaças à consolidação do direito à saúde bucal em nosso País, alerta e conclama à reflexão:

1. A ampliação do projeto político-econômico ultraliberal tem sido marcada por agressões às políticas de direitos, inclusive o direito à saúde e, nele, à saúde bucal. A conjuntura política, social e econômica no Brasil atual registra reiteradas manifestações de hostilidades aos princípios do SUS.
2. A principal dificuldade para a superação do subfinanciamento crônico da saúde no Brasil está relacionada com a Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 2016, que congela por 20 anos os recursos do SUS e desconsidera a necessidade de se vincularem recursos ao financiamento da saúde como proporção do Produto Interno Bruto, como fazem os países que protegem direitos sociais. Desconsidera, também, o aumento dos custos de manutenção de um sistema de saúde de acesso universal em um cenário de envelhecimento populacional e de crescente incorporação tecnológica, incluindo equipamentos e medicamentos. A defesa do direito de todos à saúde bucal implica, portanto, na rejeição da EC-95/2016.
3. O cenário de constrangimentos no financiamento aponta para recuo nos indicadores dos serviços públicos odontológicos como o de cobertura da primeira consulta odontológica, escovação supervisionada e da atenção especializada. Verifica-se também a redução de abertura de novos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) em vários estados. Um quadro também é expressão das

REALIZAÇÃO:

APOIO:

dificuldades no financiamento relacionadas a desatualização de valores transferidos pela União para custear despesas com saúde bucal e assistência odontológica.

4. A desresponsabilização com a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) é marcada pela lógica do pacto federativo brasileiro. A implantação e implementação dessa política teve como tônica o emprego dos incentivos financeiros, propostos pelo Ministério da Saúde, como indutores da PNSB nos estados e Municípios. Tais incentivos foram fundamentais para a sua viabilidade e para induzir a expansão dessas ações com equidade. Mas, tendo em vista o importante esvaziamento financeiro da esfera estadual, seja na saúde bucal, seja na saúde de modo geral e dada a insuficiência dos incentivos federais para a sustentabilidade da PNSB, recaiu e segue recaindo, sobre os municípios a maior fatia do que se vem investindo na PNSB. É indispensável, nesse momento, que governos nacionais e municipais continuem a investir nas políticas de saúde bucal e que os governos estaduais assumam com mais potência suas responsabilidades com a sustentabilidade da PNSB.
5. É relevante reafirmar que a PNSB, proposta pelo Ministério da Saúde (MS), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e homologada na 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal (2004) é uma política pública de saúde bucal do Estado brasileiro fundamental para a efetividade das Redes de Atenção à Saúde.
6. São inerentes à PNSB, a defesa do acesso universal às ações e serviços de saúde, a integralidade do cuidado odontológico, o que pressupõe a garantia de acesso a todos os níveis de atenção. Isto implica respeitar a autonomia das pessoas, orientar a produção do conhecimento científico e tecnológico referenciado pelo interesse

REALIZAÇÃO:

APOIO:

público, valorizar o convívio social democrático e desenvolver relações interpessoais fundadas na compreensão e solidariedade, primando sempre pelo princípio da participação da comunidade.

7. Persistem desafios importantes à PNSB que se referem ao modelo de atenção e aos processos de trabalho. A lógica meramente “produtivista” da assistência à demanda espontânea vem tendo no campo da gestão e do planejamento influência relevante sobre os processos de organização, monitoramento e avaliação dos serviços públicos odontológicos do SUS. Mas, a atenção à saúde bucal não se esgota na assistência odontológica aos doentes.
8. Defende-se investimentos na consolidação de modelos de atenção alternativos e fortalecimento da organização do cuidado centrado na construção de itinerários terapêuticos que partam da necessidade e corresponsabilização dos usuários, com aperfeiçoamento nos processos de comunicação entre as dimensões da Rede de Atenção em Saúde Bucal, com pesquisas a esse respeito.
9. Devem ser assegurados mecanismos de vigilância epidemiológica e sanitária para acompanhamento da evolução das condições de saúde bucal da nossa população e também avaliação do impacto da PNSB, como os Inquéritos Epidemiológicos já tradicionais no Brasil, incluindo populações vulneráveis. Assim como, promover políticas e programas de avaliação de processos e serviços de saúde bucal em direção a construção de uma gestão qualificada de atenção à saúde bucal da população.
10. Processos de Integração Ensino-Serviço devem pautar-se na cooperação entre os serviços públicos odontológicos e as instituições formadoras com o objetivo de

REALIZAÇÃO:

APOIO:

produzir cenários de Formação e Educação Permanente em Saúde de trabalhadores para compreender e atuar no SUS.

11. Diante do preocupante cenário de redução de recursos para a pesquisa é preciso investir esforços na definição de uma Agenda de Pesquisa em Saúde Bucal que contemple campos prioritários de investigação, tais como, ampliação do acesso às ações e serviços em saúde bucal, cuidados integrais nas redes de saúde bucal, formação e prática profissional no SUS e controle popular.
 12. Conclamamos entidades de classe, gestores, trabalhadores e movimento social para apoiarem a aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 8.131, proposto em 2017 no Senado Federal, e que tramita no Congresso Nacional que diz respeito à Saúde Bucal no SUS.
 13. Expressamos nosso apoio a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde e indicamos ao Conselho Nacional de Saúde e à Coordenação de Saúde Bucal do MS a necessidade de colocarmos na agenda da saúde a 4ª Conferência Nacional de Saúde Bucal, uma vez que estamos há 15 anos da realização da 3ª CNSB.
- Saúde e saúde bucal como direito do povo brasileiro.

Salvador, Bahia, 26 de julho de 2019.

REALIZAÇÃO: